



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Diretoria Colegiada da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 8º do Anexo I – Estrutura Regimental da Sudam, Capítulo V, Seção II, aprovada pelo Decreto nº. 6.218 de 04/10/2007, e o disposto no art. 47, §1º, incisos I, II e III do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **ELETROGOES S/A, CNPJ Nº 32.923.187/0001-91**, voltada à implantação de uma termelétrica a biomassa, denominada UTE Castanheira, com capacidade instalada de 80 MW, no Município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R\$302.760.000,00 (trezentos e dois milhões setecentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28, do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Djalma Bezerra De Mello**  
Superintendente

  
**Georgett Motta Cavalcante**  
Diretora de Administração

  
**Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas